



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 21/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Portaria Nº. 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Portaria GM/MS Nº 1.497, de 12 de julho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.
4. Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.214, de 30 de maio de 2014, que certifica o Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ como Hospital de Ensino.
5. A Solicitação do Diretor Geral do Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ do município de Fortaleza, através do processo de Nº. 1126836/2015, de habilitação do Hospital na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), uma vez que o mesmo atende a todos os critérios de Hospital Especializado Tipo II.
6. O parecer favorável do Núcleo de Atenção de Urgência e Emergência da SESA/CE, que considera efetivamente estratégico e indispensável a inclusão do HSJ como Porta de Entrada Hospitalar, para o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências. Assim como, a concessão do incentivo financeiro de custeio mensal, de acordo com a tipologia de Hospital Especializado Tipo I.

RESOLVE:

- Art. 1º. Homologar a inclusão da Emergência do Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ, estabelecimento público, localizado em Fortaleza/CE, CNPJ Nº. 07.954.571/0035-53 e CNES Nº. 2561417, no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Fortaleza Ampliada, como Porta de Entrada Hospitalar.
- Art. 2º. Homologar o recebimento do incentivo financeiro de custeio mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo como art. 8º. da Portaria GM/MS Nº. 2.395/2011, ao Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ, estabelecimento hospitalar estratégico, classificado como Hospital Especializado Tipo I.
- Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE, em exercício
Secretário Adjunto da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS